



ATA da 106a. sessão da CONGREGAÇÃO, realizada, em caráter ordinário, em 27/04/81

Professores presentes: Annibal Parracho Sant'Anna, Diretor
Constantino M. de Barros, Titular
Leopoldo Nachbin, Titular
Luiz Adauto Medeiros, Titular
Maria Laura M. L. Lopes, Titular
Guido Zapata, Chefe do Departamento 01
Estevam G. de Simone, Chefe do Departamento 02
(*) Manuel Milla Miranda, Chefe do Departamento 03
Marlos A. G. Viana, Chefe do Departamento 04
Bhisham C. Gupta, Representante Adjunto
Claudia dos S. Guerreiro, Representante Adjunto
Eduardo San Pedro Siqueira, Representante Assistente
Virginia M. Tapajós Gomes, Representante Assistente
Luiz Felipe R. da Cruz, Representante Auxiliar de Ensino

Membros ausentes: Prof. Augusto J.M. Wanderley, V.Dir./Dir.Adj.P.Grad.-JUSTIFICADA
Prof. Jessé Montello, Titular - JUSTIFICADA
Prof. Lindolpho de C. Dias, Titular - JUSTIFICADA
Prof. Ríio Nogueira, Titular
e o Sr. Marcelo Borba, Representante Discente.

- SESSÃO INICIADA ÀS 10:10 HORAS. Debatidos os seguintes assuntos na ordem indicada:

1) DIRETOR põe em discussão a ATA da SESSÃO de 30/MARÇO/81:

- PROF. CONSTANTINO se pronuncia contrário à redação dos seguintes itens, que passam a figurar com a redação registrada na presente ata ficando assim APROVADA a ATA da sessão anterior:

. ITEM 1 - referente à PRORROGAÇÃO DE MANDATOS DOCENTES NA CONGREGAÇÃO:

onde se lê: A Congregação tomou conhecimento e concordou com a prorrogação de mandatos, referida;

DEVE SER LIDO: "A Congregação tomou conhecimento da prorrogação de mandatos, referida".

(Redação proposta pelo Prof. CONSTANTINO);

. ITEM 2 - referente ao REGULAMENTO DOS CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO:

depois do pronunciamento do Diretor sobre a matéria,

DEVE SER LIDO, ao invés do que constou:

"O assunto é longamente debatido, tendo o Prof. CONSTANTINO discordado e levantado dúvidas e sugestões com relação à redação do Regimento da Pós-Graduação. Houve manifestação de vários membros do Colegiado e devidos esclarecimentos dados pelo Diretor do IM".

(Redação proposta pela Prof.^a MARIA LAURA);

Os demais tópicos sobre o assunto, constante daquela ata permanecem como estão.

. ITEM 6 - referente ao RELATÓRIO DA COMISSÃO JULGADORA DO CONCURSO PARA PROFESSOR TITULAR DO DEP. 04 - MÉTODOS ESTATÍSTICOS:

após pronunciamento do Diretor, deve ser dada continuidade ao 2º tópico dos debates, com o seguinte trecho:

... continua no verso ...

"Após discussão sobre a conveniência ou não de sua reprodução na ata, o PROF. CONSTANTINO apresenta PROPOSTA de NÃO INCLUSÃO na ATA. Esta PROPOSTA foi APROVADA".

(Redação proposta pelo Prof. LEOPOLDO NACHBIN).

2) DIRETOR, em seguida, apresenta e dá as boas vindas aos novos REPRESENTANTES DO-CENTES no Colegiado, eleitos em abril corrente, nos termos do EDITAL (RAC Nº 07/80), publicado no UFRJ nº 14/81. São eles:

- na categoria de ADJUNTO: BHISHAM CHAND GUPTA { efetivos
CLAUDIA DOS SANTOS GUERREIRO {
Neyde Felisberto M. Ribeiro { suplente
- na categoria de ASSISTENTE: EDUARDO SAN PEDRO SIQUEIRA { efetivos
VIRGINIA MARIA TAPAJÓS GOMES {
Maria Encarnación del Pilar M.Gonçalves { suplente
- na categoria de AUXILIAR DE ENSINO: LUIZ FELIPE R. RIMOLA DA CRUZ { efetivo
Ângela Cássia Biazutti { suplente.

3) DIRETOR, reiterando sua disposição no sentido de cumprir o Regimento do Colegiado, solicita aos demais membros que procurem observar os prazos de pronunciamto e números de intervenções nos debates dos assuntos; solicita, também, que as declarações de votos sejam entregues, por escrito, durante a realização da reunião, para sua exata transcrição em ata.

4) DIRETOR, prosseguindo, põe em imediata discussão os assuntos constantes da ORDEM DO DIA iniciando com o REGIMENTO INTERNO DA PÓS-GRADUAÇÃO e respectiva PROPOSTA de AUTORIA do PROF. CONSTANTINO M. DE BARROS, sobre o REGIMENTO em pauta, transcrita em ata da sessão anterior, conforme sua solicitação,

- PROF. CONSTANTINO levanta questão de ordem referindo-se ao direito do uso da palavra no período do EXPEDIENTE que, segundo o REGIMENTO da Congregação, precede o anúncio da ORDEM DO DIA.
- DIRETOR lembra que NÃO HOUVE ORADOR INSCRITO no momento em que anunciou a ORDEM DO DIA. Sugere que o PROF. CONSTANTINO e os demais membros do Colegiado que desejem fazer pronunciamento, o façam tão logo se esgotem os assuntos da ORDEM DO DIA.
- PROF. CONSTANTINO diz, então, que RETIRA sua PROPOSTA, baseando-se no Art. 22 do Regimento da Congregação.

DIRETOR, em seguida, indaga aos demais membros do Colegiado se têm assuntos para apresentar.

5) PROF. ESTEVAM informa, na qualidade de um dos membros da Comissão indicada na sessão anterior para encaminhar solução ao processo de ALOCAÇÃO de 19 ANALISTAS do NCE no DEP. 02 - CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO do IM, que, em entendimentos havidos com o Sub-Reitor de Pessoal, ficou esclarecido que NÃO HOUVE ATO OFICIAL LOCALIZANDO AQUELES ANALISTAS no DEP. 02 do IM e que será feita consulta ao DEP. 02 sobre o interesse ou não em absorver alguns dos nomes, dentre aqueles analistas. Declara que, com isto, a COMISSÃO PERDEU SUA FINALIDADE.

- PROF. NACHBIN faz a seguinte declaração sobre o assunto: "Estou informado de que a Reitoria tomou conhecimento, ao menos informalmente, da criação da Comissão constituída pelo PROF. ESTEVAM e por mim, o que teve repercussão favorável".

... continua ...



INSTITUTO DE MATEMÁTICA

- 6) PROF.^a MARIA LAURA faz distribuir pelos demais membros, CÓPIAS DE MOÇÃO, feita por um GRUPO DE PROFESSORES do IM, ENGAJADOS NO PROJETO DE PESQUISA EM EDUCAÇÃO MATEMÁTICA, e ENCAMINHADA à CONGREGAÇÃO em 15/DEZ/80, no sentido de que este Colegiado solicitasse autorização do Departamento 01 para que o PROF. CHARLES GUIMARÃES FILHO PARTICIPASSE do referido PROJETO, dedicando-lhe PARTE DE SUA CARGA HORÁRIA de 40 HORAS. Informa, na qualidade de COORDENADORA DO PROJETO em questão que, face ao tempo decorrido, o documento perdeu sua finalidade, mas que deseja deixar REGISTRADO que "O GRUPO LAMENTA A NÃO PARTICIPAÇÃO do PROF. CHARLES GUIMARÃES FILHO e que O PROJETO ESTÁ SE DESENVOLVENDO SATISFATORIAMENTE e, ainda, QUE OS RESULTADOS PARCIAIS DA PESQUISA SERÃO APRESENTADOS EM PRÓXIMA REUNIÃO DO COLEGIADO".
- 7) PROF.^a MARIA LAURA, em seguida, comunica que a PROF.^a ESTELA K. FAINGUELERNT apresentará, no próximo mês de maio, no Programa de Engenharia de Sistemas, da COPPE, a DISSERTAÇÃO DE MESTRADO, RESULTANTE de PESQUISA em EDUCAÇÃO MATEMÁTICA, versando sobre o tema "UM MODELO MATEMÁTICO PARA O ESTUDO DAS DEFICIÊNCIAS APRESENTADAS PELOS ALUNOS DO 2º GRAU NA RESOLUÇÃO DE SISTEMAS LINEARES".

SOMENTE A PARTIR DAQUI É REGISTRADA A PRESENÇA do PROF. MANUEL MILLA MIRANDA. //

- 8) PROF. LEOPOLDO NACHBIN pede que conste de ata a seguinte DECLARAÇÃO:
- "Chamo a atenção desta Congregação para um tipo de política da CAPES, injustiçando o IM-UFRJ. A 06/07 de abril último, estive de visita à Universidade Federal de Alagoas (UFAL), realizando um ciclo de quatro conferências de Matemática, sob o patrocínio da Fundação Projeto Rondon. Na ocasião, um docente da UFAL, que tem o Mestrado pelo IMPA, interessou-se em vir trabalhar comigo, para o Doutorado na UFRJ, tendo minha aceitação. Posteriormente, o referido docente foi informado, pela Reitoria da UFAL, que a UFRJ não está incluída entre as instituições listadas pela CAPES para receberem docentes pelo PICD, na área de Matemática. À vista disso, através do Sr. Diretor do IM-UFRJ e do Magnífico Reitor da UFRJ, encaminhei expediente ao Sr. Diretor-Geral da CAPES, tentando esclarecer o assunto. Também encaminhei expediente à UFAL. De vemos combater a política da CAPES, prejudicial ao IM-UFRJ".
 - A Congregação teceu considerações sobre o assunto.
 - DIRETOR esclarece que a Direção do IM reiterou expediente encaminhado à CAPES, pedindo esclarecimentos sobre a não inclusão do IM na lista de instituições credenciadas para receber bolsistas do PICD.
- 9) DIRETOR, em prosseguimento, põe em VOTAÇÃO PEDIDO DE URGÊNCIA para que o CHEFE DO DEP. 03 - MÉTODOS MATEMÁTICOS submeta ao Colegiado o PROC. Nº 557/80, que trata de PROPOSTA de CRIAÇÃO de DISCIPLINA OPTATIVA, em nível de GRADUAÇÃO.
- CONCEDIDA A URGÊNCIA, por unanimidade.

... continua no verso ...

- 10) PROF. MILLA, na qualidade de CHEFE do DEPARTAMENTO DE MÉTODOS MATEMÁTICOS, informa, então, que, em reunião de 31/10/80, o Corpo Deliberativo do Dep. 03, APROVOU a CRIAÇÃO da DISCIPLINA OPTATIVA, em nível de GRADUAÇÃO, " EQUAÇÕES DIFERENCIAIS, MODELOS E TÉCNICAS", constando do PROC. Nº 557/80, a EMENTA, a CARGA HORÁRIA SEMANAL, CRÉDITOS, REQUISITOS e LIVROS TEXTOS, sugeridos para a disciplina em pauta.
- PROF. LEOPOLDO NACHBIN pede VISTAS do PROCESSO.
 - CONCEDIDA VISTA, o PROCESSO Nº 557/80 é ENTREGUE ao PROF. LEOPOLDO NACHBIN.
- 11) PROF. CONSTANTINO faz o seguinte pronunciamento, que pede conste da ata:
- *"O Sr. Diretor ultimamente tem procurado obstaculizar o exercício de nossa função como membro da Congregação. Temos razões objetivas e subjetivas para presumir que o Sr. Diretor tem levado para o ângulo pessoal as intervenções e divergências feitas por nós nas reuniões da Congregação".*
 - DIRETOR declara que, com respeito à única razão objetiva alegada, o Prof. CONSTANTINO pode fazer, agora, qualquer pronunciamento que tenha deixado de fazer por não ter pedido a palavra antes de anunciada a ORDEM DO DIA.

Não havendo mais pronunciamento, por parte dos membros da Congregação, o Sr. DIRETOR dá por encerrada a sessão às 11:10 HORAS. //

E, para constar, foi LAVRADA a presente ATA por Therezinha Cardoso Bahiana de Azevedo, Supervisora Administrativa - FUJB, na qualidade de Secretária do Colegiado.7

CONGREGAÇÃO, sessão de 27/abril/81

TCBA.